



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 134 ANO III DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE SEXTA - FEIRA 12 DE JULHO DE 2019 PAG 01/01

SUMÁRIO

TERCEIROS

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO..... 01

PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO 1007001/2019

RESENHA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 1007001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA E A EMPRESA C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa: Justifica a modificação do contrato original, visto que na clausula segunda, referente ao valor global dos serviços não foi calculado juntamente com o valor do item I, onde estima-se como valor total, global e máximo a ser pago pela prestação de serviço, durante toda a vigência do contrato, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando a confirmação da efetividade do incremento da receita, de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (Hum milhões e quinhentos mil reais), durante toda a vigência do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 359.400,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, e quatrocentos reais), sendo R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, e quatrocentos reais), para Implantação, Manutenção, acompanhamento e mobilização dos serviços e R\$ 0,20 (vinte centavos), mensais, para cada R\$ 1,00 (um real), relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurados, estima-se como valor total, global e máximo a ser pago pela prestação de serviço, durante toda a vigência do contrato, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando a confirmação da efetividade do incremento da receita, de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (Hum milhões e quinhentos mil reais), durante toda a vigência do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 10/07/2019, e que não foram objeto de alteração. Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma. BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2019; ASSINATURAS: p/ Contratante: JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Secretário Municipal de Administração, Comercio e Industria; p/ Contratado: Sra. CARLA DA SILVA FREITAS - Sócia Administradora. Governador Nunes Freire – MA, 12 de julho de 2019.



PREFEITURA DE
GOVERNADOR
NUNES FREIRE

Reconstruindo o Futuro

Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

SITE

www.governadornunesfreire.ma.gov.br

INDALÉCIO WANDERLEY VIEIRA FONSECA
Prefeito Municipal